



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

PARECER DA COMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 49, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal, a implementar o Projeto de Apoio ao Lazer, visando à contratação e ao custeio de despesas com transporte de viagens para Grupos de Idosos regularmente constituídos no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Edmundo Fernandes

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 49, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal, a implementar o Projeto de Apoio ao Lazer, visando à contratação e ao custeio de despesas com transporte de viagens para Grupos de Idosos regularmente constituídos no Município de Toledo" apresentado na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com os incisos XVIII e XIX, do artigo 73 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, emitir parecer sobre palestras, debates, conferências e trabalhos técnicos referentes aos direitos humanos e à defesa da cidadania, promovendo estes eventos e outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Na Mensagem nº 35, de 12 de Abril de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

O Município de Toledo vem desenvolvendo Programa de prestação de auxílios aos Grupos de Idosos – o *per capita* do idoso –, que efetivou-se em 2017, com a aquisição de materiais para manutenção e eventuais custeios para o transporte de viagens, obedecendo o valor anual estabelecido na lei autorizativa.

O valor aplicado pelo Município é utilizado em sua maior parte para a manutenção dos grupos, por esse motivo pretende-se implementar para os Grupos de Idosos regularmente constituídos no município o Projeto de Apoio ao Lazer, com investimento no biênio 2018/2019, de até R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), que contará 30 viagens de ônibus (com capacidade mínima de 42 passageiros) até o Termas Águas do Verê, que até 2019 contemplará todos os grupos devidamente constituídos.

O projeto tem como objetivo específico promover o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização e promoção da saúde, a integração social, o lazer e a garantia dos direitos dos idosos integrantes dos grupos.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, em seu artigo 3º diz que é obrigação do Poder Público assegurar ao idoso o direito ao lazer. Podendo ser feito através de políticas públicas, incentivos fiscais a grupos que proporcionem o bem-estar desta população.

O lazer na 3ª idade é fundamental para a saúde física e mental, proporcionando a socialização, aprendizado de novas coisas, comunicação, evitando assim doenças que podem chegar com o isolamento deste.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 49, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, principalmente no quesito qualidade de vida dos idosos, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.


EDMUNDO FERNANDES



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000025

Relator

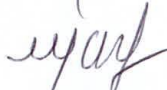
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 49 de 2018, de autoria do Poder Executivo possa ser encaminhado ao Plenário, para ser discutido e votado.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.



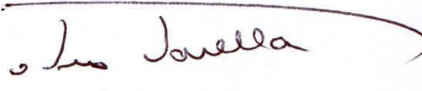
OLINDA FIORENTIN
Presidente



MARLY ZANETE
Membro



MARCOS ZANETTI
Vice-presidente



PEDRO VARELA
Membro

PL 049/2018
AUTORIA: Poder Executivo

